



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 244/2025

Proponente: Vereador Diogo Endlich de Oliveira

Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

SOLICITO A V. EX.^a QUE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SEJA VERIFICADA A SITUAÇÃO DAS PLACAS DE PROPAGANDAS INSTALADAS NO CANTEIRO CENTRAL DO TREVO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, ÁREA SOB JURISDIÇÃO DO DNIT, COM O OBJETIVO DE AVALIAR A REGULARIDADE DESSAS ESTRUTURAS E, SE NECESSÁRIO, TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, OU NOTIFICAR OS RESPONSÁVEIS PELAS INSTALAÇÕES IRREGULARES.

JUSTIFICATIVA

A presença de diversas placas de propaganda no canteiro central do trevo de entrada do município tem causado significativa poluição visual, prejudicando a estética urbana e comprometendo a imagem de organização e acolhimento que se espera transmitir a quem chega a Marechal Floriano.

Além de afetar a harmonia visual do espaço, tais estruturas conferem ao local um aspecto de desleixo, destoando do potencial turístico e da identidade acolhedora do nosso Município.

Cabe destacar que o referido canteiro está localizado em área sob jurisdição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), o que reforça a necessidade de atuação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no sentido de avaliar a legalidade dessas instalações e, se for o caso, adotar as providências cabíveis junto aos órgãos competentes, ou notificar os responsáveis.

Outro fator preocupante é a possibilidade de que algumas das placas instaladas atrapalhem a visibilidade de motoristas ou retirem sua atenção, oferecendo risco à segurança no trânsito justamente em uma área de intenso fluxo de veículos e cruzamento viário.



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003800330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Adicionalmente, comerciantes locais têm questionado o fato de não possuírem o mesmo espaço para divulgar seus serviços, o que evidencia uma desigualdade de oportunidades e levanta o risco de uma ocupação descontrolada do espaço público — caso todos passem a instalar placas no local, o resultado será ainda de maior poluição visual e desordem urbana.

A reorganização deste espaço contribuirá para um ambiente mais limpo, ordenado e visualmente agradável, reforçando o cuidado da gestão municipal com os espaços públicos e valorizando a principal entrada da cidade.

Diante do exposto, solicitamos a devida atenção do Poder Executivo para que, por meio da secretaria competente, sejam tomadas as providências necessárias.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2025.

Diogo Endlich de Oliveira
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003800330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003800330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 15/07/2025 15:20

Checksum: **C321DE85AAD57800601BC8C7D5487B8FD2ED22144354A7F6574ACDAE08905A78**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003800330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.